



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 029/2020

Cessão de espaço para colocação de máquinas de vending nas Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão **torna público** que:

A Câmara Municipal deliberou, na reunião de 29/05/2020, pôr à disposição dos interessados, um espaço com 1mX8m na área das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão, para a colocação de máquinas de vending durante a época de abertura ao público das citadas piscinas por forma a garantir a disponibilização de snacks, bebidas, frutas e café, entre outros produtos.

O preço base estipulado para ocupação do espaço é de 50,00€/mês. O pagamento será efetuado em prestações mensais, ocorrendo a 1ª. prestação no ato de entrega do documento de autorização da utilização do espaço.

Os interessados deverão, até às **10:00 horas, do dia 12 de junho de 2020**, apresentar proposta para o efeito, de onde conste:

- a) Identificação do interessado, com comprovativo de estar habilitado/ autorizado a explorar máquinas de vending;
- b) Identificação dos produtos que vai disponibilizar;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de não se encontrar em dívida à Segurança Social, à AT nem ao Município de Vila Velha de Ródão;
- d) Preço que se dispõe a pagar por mês pela ocupação do espaço

As propostas devem ser entregues em carta fechada e lacrada, ou por outro meio tornada inviolável, com indicação de **“Cessão de espaço para colocação de Máquinas de Vending”**, na Secção de Atendimento Geral da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

As propostas serão abertas na reunião da Câmara Municipal, no dia 12 de junho de 2020, sendo a adjudicação efetuada a quem maior valor oferecer, desde que disponibilize, pelo menos, os produtos indicados.

Não será entregue a ocupação do espaço ao 1.º classificado, passando a mesma para o segundo, caso o primeiro não faça prova, no prazo de 4 dias contados da intenção de entrega do espaço, de não ser devedor à Segurança Social e à AT por contribuições e impostos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 02 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal